



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

CGC: 18.385.120/0001-10

LEI Nº 0912/00

***Altera a Lei nº 0882/99, para a criação
De Cargo Público e dá outras provi -
Dências***

O POVO do Município de SIMONÉSIA, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica criado junto ao atual Plano de Cargos e Salários do Município, o Cargo de provimento Efetivo de FONOAUDIÓLOGO, com padrão de vencimentos previstos pela letra "P" do Anexo III, da Lei nº 0882/99.

Art. 2º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Simonésia(MG), 20 de dezembro de 2.000


Geraldo Luiz da Terra Pereira
Prefeito Municipal